



## PORTARIA Nº 002/2021

**MEDIDAS A SEREM TOMADAS PERTINENTES ÀS  
ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA  
SEDE DESTA SECRETARIA APÓS O ADVENTO DO  
DECRETO ESTADUAL Nº 5.043/2021.**

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.043/2021 de 15 de março de 2021;

Considerando os Decretos Municipais de nºs 664, 665, 667 e 668 da Prefeitura do Ipojuca. O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o atendimento presencial na rede municipal de ensino, bem como nos demais prédios públicos desta Secretaria pelo período de 18/03 a 27/03/2021;

**Art. 2º** - As atividades remotas continuarão funcionando normalmente, inclusive as aulas virtuais;

**Art. 3º** - Os responsáveis pelos prédios públicos pertencentes a esta Secretaria, deixarão disponíveis os telefones e e-mails para contato, para atendimento remoto das demandas dos usuários do Sistema Educacional do Ipojuca.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 17 de março de 2021.

**FRANCISCO AMORIM DE BRITO**  
**Secretário Municipal de Educação**